

MANUAL DE USO

SISTEMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA (SIMAF)

APLICADO AO MANEJO DE CONTROLE DE JAVALIS



Brasília/DF | Abril/2019

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Eduardo Fortunato Bim Presidente

João Pessoa Riograndense Moreira Júnior Diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Rodrigo Dutra da Silva Coordenador-Geral de Gestão da Biodiversidade Florestas e Recuperação Ambiental

Raquel Monti Sabaini Coordenadora de Gestão, Destinação e Manejo da Biodiversidade

AUTORAS E ORGANIZADORAS

Juliana Junqueira Coordenadora substituta de Gestão, Destinação e Manejo da Biodiversidade

Graziele Oliveira Batista Analista Ambiental da Coordenação de Gestão, Destinação e Manejo da Biodiversidade

CRÉDITOS

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Manual de uso do sistema de Monitoramento de Fauna (Simaf) aplicado ao manejo de javalis / Juliana Junqueira e Graziele Oliveira Batista, Organizadoras. Brasília: Ibama, 2019.

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Procedimentos para solicitação da autorização de manejo	5
2.1. Inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF)	5
2.2. Acesso ao Simaf	9
2.3 Registro de ocorrência	17
3. Legislação	19
3.1. Norma específica federal	19
3.2. Normas gerais	19

1. INTRODUÇÃO

O javali (Sus scrofa) é uma espécie nativa da Europa, Ásia e norte da África. Essa espécie é classificada como uma das cem piores espécies exóticas invasoras do mundo pela União Internacional de Conservação da Natureza. Sua agressividade e facilidade de adaptação são características que, associadas à reprodução descontrolada e à ausência de predadores naturais, resultam em uma série de impactos ambientais e socioeconômicos, principalmente para pequenos agricultores. É um animal generalista, se alimenta de frutos, sementes, folhas, raízes, brotos, bulbos, outros animais, fungos e carniça. Esta lista inclui a predação de pequenos animais e ovos de animais silvestres e domésticos, várias plantas de culturas agrícolas (principalmente milho) e destruição de pastagem.

Atualmente, o país já possui 563 municípios com registros de javalis (7,5% de área invadida), abrangendo potencialmente 265 áreas protegidas (15,3%), das quais 41 Unidades (2,4%) já confirmaram a presença da espécie.

O controle dessa espécie foi autorizado pelo Ibama, inicialmente, no Rio Grande do Sul em 1995 em caráter experimental. Posteriormente, alguns órgãos estaduais regulamentaram o manejo também em outras Unidades da Federação. Em razão do aumento de sua distribuição pelo território nacional e da crescente ameaça ao ecossistema, o Ibama autorizou o manejo em todo território nacional pelo Ibama em 2013, de acordo com regras estabelecidas pela <u>Instrução</u> <u>Normativa N° 03/2013</u>, e suas alterações. Com objetivo de compatibilizar conservação e/ou restauração de ecossistemas e de espécies nativas com ações de mitigação de danos socioeco-nômicos e de saúde pública, foi instituído o Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitora-mento do Javali em estado asselvajado no Brasil em 2017.

O Sistema de Informação de Manejo de Fauna (Simaf) é o sistema eletrônico de informação, disponível nos serviços online do Ibama, que o cidadão deve acessar para encaminhar documentos referentes ao manejo de javalis. Trata-se, portanto, de um sistema automatizado, interativo e simplificado de atendimento à distância e de informação, que visa melhorar o atendimento e a prestação de serviços junto aos interessados em geral. Foi disponibilizado ao Ibama pela Embrapa, passou por alguns ajustes para atender às demandas relacionadas às ações de manejo de javalis e será ferramenta essencial para a solicitação das autorizações de manejo e apresentação dos relatórios trimestrais, conforme previsto na norma vigente.

2. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE MANEJO

2.1. INSCRIÇÃO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF)

Para que o usuário tenha acesso ao Simaf é necessário que já esteja inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Ibama, na categoria "Manejo de fauna exótica invasora", código 21-58 Categoria Manejo de Espécies Exóticas.

2.1.1. Usuário já cadastrado

Caso já seja cadastrado siga para o item 2.2 relacionado ao acesso ao Simaf.

2.1.2. Cadastro de pessoa física

- a) Para o cadastro de pessoa física, o acesso deve ser feito pelo endereço: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastroInicialPessoaFisica.php
- b) Preencha todos os dados do formulário (ver Figura 1):

	INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CTF/APP	
	Use o ponteiro do mouse sobre os balões para visualizar as instruções de preenchimento. Utilize o navegador Mozilla Firefox, preferencialmente.	
Dados básicos		
PF:		
ome:		9
ata de nascimento:		
exo:	Masculino A Feminino	
° do documento de Ientidade:		
F de emissão:	Selecione	
rgão emissor:		
ata de expedição:		
ome da mãe:		9
	Caso não possua CPF, clique aqui para obter orientações.	
Endereços		
EP:	Consultar	
ogradouro:		9
B.		
omplemento:		
айто:	9	
F:	Selecione	
funicipio:	- vazio - 🖵 🖗	
DDD) e nº de telefone:	9	
Endernes neve corre	enondània (B)	
O endereco ni	sta renebimento de correspôndencia oficial é o mesmo, lá declarado	
É outro o ende	ereco para recebimento de correspondência oficial.	
CEP:	Consultar	
Logradouro:		
Nº:		
Complemento:		
Bairro:	•	
UF:	Selecione	
Municipio:	- vazio - 🐷 🖗	
Endereço eletrônico		
1000 (1000)		
"E-mail" principal:		

Figura 1- Cadastro de pessoa física no CTF/APP

- c) Assinalar a opção que referente ao exercício de atividade sujeita à inscrição no CTF (ver Figura
 - 2). Para a atividade de manejo de controle de javalis, informe os seguintes dados:
 - categoria: 21
 - descrição: 58
 - data de início da atividade (a data de término não precisa ser preenchida)

Escolha a senha de acesso (esta senha será a mesma a ser usada para o acesso ao Simaf).

	l ou declarante por passoa junídica			
	i ficina, atividades evisitas à incorioso no	CTEMPP		
 Exerço, como pessoa Eservados ara ara dos 	n naita, attividades aujetas a macrição no	Super-		
Enquadro-me nas qua	is opções antenores.			
tividades desenvolvidas:				
ategoria: 21	Atividades não relacionadas no Anexo V	/III da Lei nº 6.938/1981 🛛 🖵 🦻		
escrição: 58	Manejo de fauna exótica invasora - Inst	trução Normativa IBAMA nº 141/2006: art. 4, § 2º		
ata inicio da atividade:				
ata de término:				
and the second second		Adicionar Limpar Desfazer		
Categoria	Detalhe	Adicionar Limpar Desfazer Data inicio da atividade	Data de término	Ação
Categoria	Detalhe	Adicionar Limpar Desfazer Data início da atividade Nenhum registro cadastrado!	Data de término	Ação
Categoria	Detalhe	Adicionar Limpar Desfazer Data início da atividade Nenhum registro cadastrado!	Data de término	Ação
Categoria	Detalhe	Adicionar Limpar Desfazer Data início da atividade Nenhum registro cadastrado!	Data de término	Ação
Categoria	Detailte	Adicionar Limpar Desfazer Data inicio da atividade Nenhum registro cadastrado!	Data de término	Ação
Categoria	Detailte	Adicionar Limpar Desfazer Data inicio da atividade Nenhum registro cadastrado!	Data de término	Ação
Categoria	Detailte	Adicionar Limpar Desfazer Data inicio da atividade Nenhum registro cadastrado!	Data de término	Ação
Categoria	Detailte	Adicionar Limpar Desfazer Data inicio da atividade Nenhum registro cadastrado!	Data de término	Ação
Categoria	Detailte	Adicionar Limpar Desfazer Data inicio da atividade Nenhum registro cadastrado!	Data de término	Ação
Categoria	Detailte	Adicionar Limpar Desfazer Data inicio da atividade Nenhum registro cadastrado!	Data de término	Ação
Categoria Saluo Alterado Novo	Detailhe	Adicionar Limpar Desfazer Data inicio da atividade Nenhum registro cadastrado!	<u>Data de término</u>	Ação
Categoria Salvo Alterado Novo	Detailhe	Adicionar Limpar Desfazer Data inicio da atividade Nenhum registro cadastrado!	Data de término	Ação
Categoria Salvo Alterado Novo	Detailte	Adicionar Limpar Desfazer Data inicio da atividade Nenhum registro cadastrado!	Data de término	Ação
Categoria Salvo Alterado Novo	Excluido	Adicionar Limpar Desfazer Data inicio da atividade Nenhum registro cadastrado!	Data de término	Ação
Categoria Salvo Alterado Novo Administração de acesso: reencha os dados, para ace Digite sua senha:	Detaihe Excluido	Adicionar Limpar Desfazer Data inicio da atividade Nenhum registro cadastrado!	Data de término	Ação
Categoria Salvo Alterado Novo Idministração de acesso: reencha os dados, para ace Digite sua senha: Senha	Detaihe Excluido	Adicionar Limpar Desfazer Data inicio da atividade Nenhum registro cadastrado!	Data de término	Ação

Figura 2- Cadastro de pessoa física no CTF/APP

d) Preencha o Termo de Ciência e Responsabilidade e grave a inscrição (ver Figura 3):

Ao gravar os dados declarados	, estou ciente que a pessoa inscrita responde, na forma da lei:
I - pelo respectivo acesso ao (- pela quarda e uso de senha)	XTF; de anesso ans sistema do lhama:
 pela veracidade das inform pela atualização das inform 	spões declaradas; e spões declaradas.
A <mark>ind</mark> icação de preposto para a	prática de atos cadastrais junto ao CTF não elide a responsabilidade originária da pessoa inscrita.
ndependente de situação cada Iescritas no art. 82 do Decreto	stral, a pessoa inscrita, diretamente ou por meio de prepostos e sucessores legais, estará sujeita à aplicação de sanção referente às condutas nº 8.514, de 2008.
Art.82 - Elaborar ou apresentar icenciamento, na concessão fi Aulta de R\$: 1500.00 (mil e qu	informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso, seja nos sistemas oficiais de controle, seja n orestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: nhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Li o termo de ciência e re	sponsabilidade acima.



2.1.3. Cadastro de pessoa jurídica

 a) No caso de pessoas jurídicas, o procedimento é semelhante ao cadastro de pessoa física (ver item 2.1.2) e o formulário de inscrição consta no link: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastroInicialPessoaJuridica.php.

2.1.4. Certificado de Reguridade no CTF

- a) Após a inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF) certifique-se de que o Comprovante de Inscrição foi emitido.
- b) O próximo passo é a emissão do Certificado de Regularidade no CTF.

O Certificado de Regularidade é a certidão pela qual o Ibama atesta que os dados da pessoa inscrita estão em conformidade para com as obrigações decorrentes do Cadastro, referentes às atividades sob controle e fiscalização do Ibama. Ele tem validade de 3 meses a partir da data de sua emissão. Durante a execução de sua atividade de manejo de controle, o manejador deverá sempre portar Certificado de Regularidade no CTF válido.

É o próprio cadastrado que emite seu Certificado, fazendo login com sua senha no site de Serviços do Ibama (<u>https://servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php</u>) (ver Figura 4):

S BRASIL	Serviços Particip
**************************************	istituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBAMA M	ІМА
	Acesso sem certificado digital
	Acesso sem certificado digital
	Acesso sem certificado digital CPF/CNP1: Senha: MAP/30
	Acesso sem certificado digital

Figura 4- Login no site de Serviços do Ibama

 c) Na página seguinte o usuário será direcionado para a tela abaixo, na qual deve-se clicar em "Certificado de Regularidade" (ver Figura 5):

	IBAMA - Serviços On-Line
Cadastro Certificado de Regularidade Comprovante de Inscrição Dados Cadastrais	
Relatórios ADA - Ato Declaratório Ambiental Atividades Lei 10.165/00 Mercúrio Metálico Protocolo de Montreal	

Figura 5- Acesso à emissão do Certificado de Regularidade

Agora basta seguir as instruções dispostas no site e imprimir seu Certificado de Regularidade.
 Terminada esta etapa o acesso à plataforma do Simaf pode ser realizado.

2.2. ACESSO AO SIMAF

2.2.1. Acesso ao Simaf

a) O acesso ao sistema é feito pela página <u>https://simaf.ibama.gov.br</u>. O usuário deve fazer o login usando o mesmo CPF e senha utilizados para login no CTF (ver Figuras 6 e 7):



Figura 6 - Acesso ao Simaf

A	cesso sem ce	rtificado digi	tal
CPF	/CNPJ:		
1	Senha:		
VD	59wg		
121 - 35 / 2		100000000000000000000000000000000000000	

Figura 7- Acesso ao Simaf

 b) Na página seguinte, deve-se escolher dentre as opções de Serviços : "SIMAF – Sistema de Informações de Manejo de Fauna" (Ver Figura 7):



Figura 8- Seleção do serviço

c) Na tela seguinte serão apresentados seus dados de cadastro e a informação de você está prestes a entrar no Simaf. Clique em "Prosseguir" (ver Figura 9):

Restrições de	acesso
Redirecionando	
	Prezado (a) Usuário (a),
	Acesso ao Sistema de Informação de Manejo de Fauna (SIMAF),
	Prosseguir Retornar

2.2.2. Cadastro das propriedades

a) O próximo passo é cadastrar os locais onde serão executadas as ações de manejo de controle de javalis. Após o login no Simaf, clique em **"Propriedades**" (ver Figura 10):



Figura 10- Cadastro das propriedades

 b) Nesta etapa é necessário registrar o número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) do Imóvel em questão. Caso a propriedade ainda não seja cadastrada na base do sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) é necessário informar, provisoriamente, o número da matrícula do imóvel (ver Figura 11):

SIMAF Sistema de Informação de Manejo de Fauna	
Propriedades	
 Cadastro de propriedades para maneio de iavali	

Figura 11- Informação do CAR

c) Devem ser preenchidos todos os dados referentes à propriedade. Os campos referentes ao RG, CPF, telefone e e-mail podem ser preenchidos com os dados do proprietário da área ou com os dados do manejador (ver Figura 12):

	SIMAF Sistema de Informação de Manejo de Fauna
niclo	Propriedades
Cadastro de	ropriedade para manejo de javali
Número do CAR	KOROCKYCKICK
Nome da proprie	ade:
Endereço da pro	riedade:
UF da proprieda	selecione V
Município da pro	iedade: 💽
Latitude (opcion:	к
Longitude (opcio	al):
Orientação de a	550:
Nome do proprie	irio:
CPF do propriets	o:
RG do proprietár	
Telefone do prop	etário
E-mail do proprie	áno:
Salvar	
Voltar	

Figura 12- Cadastro de propriedade para manejo de javali

Importante: o contato de e-mail é indispensável, pois é a forma de contato entre o Simaf e os manejadores.

Salve os dados preenchidos e aguarde a confirmação de cadastro. **Todas** as propriedades em que o manejador prevê executar suas ações devem ser cadastradas **individualmente**.

d) Após este cadastro, já é possível solicitar as autorizações de manejo. Para isso, basta clicar em "**Início**":



Figura 13 – Solicitação de autorizações de manejo

2.2.3. Solicitação de autorização de manejo

a) Após login no Simaf, clique em "Solicitar nova autorização" (ver Figura 14).

O manejador deve preencher os dados relacionados à sua ação de manejo, quais sejam: datas (início/término), tipo de manejo, métodos de abate, informar se é proprietário da área ou manejador, ou se a ação se dará em uma unidade de conservação.

	SIMAF de Manejo de Fauna
clo	Propriedades
Usuário:	
Au	itorização de manejo
s	olicitar nova autorização
As	propriedades onde serão realizadas o manejo devem ser previamente cadastradas Aqui.
	Figura 14- Solicitação de autorização de manejo

b) Na tela seguinte, preencha todos os dados do formulário (ver Figura 15):

	Solution of Manage de Fauna
Solicitação de a	utorização de manejo
Data de início:	
Data de término:	Limpar Datas
Tipo de manejo:	a) Armadilha Curral
	□b) Armadilha Galola
	□ c) Espera
	□d) Uso de ama de fogo
	e) Uso de arma branca
	☐ f) Uso de câes
	□g) Outros
Informações adicio	ais:
	O Sou proprietário do(s) local(is) do manejo: selecione esta opção se você é o proprietário de todos os locais onde o manejo será realizado.
	O Unidade de conservação: O manejo ocorrerá dentro de uma Unidade de Conservação.
	O Sou Manejador: Selecione essa opção se você não é o proprietário do Local de Manejo e o mesmo não ocorrerá dentro de uma Unidade de Conserv
	Uso de armadilhas: selecione esta opção se você pretende utilizar armadilhas durante o manejo.
Observações:	
Mitada da Abata	ii É actellamente avaibide a una de avadelar, assancher au availance instrumente aux availle au cheste de famer lante e bastel de avient avanied
metodo de Abate.	E estruamente prototo o uso de marteios, portetes, ou quarquer instrumento que resulte no abate de forma rema e brutar do animar manejado
Local do manejo Informe, abaixo, o(i) local(is) onde o manejo será realizado;
O manejo em áreas	públicas ou particulares deve ser precedida da anuência do gestor, proprietário ou detentor da posse da área.
0	
Participantes	
Informe, abaixo, o	umero do CP+ ou CT+ de todas as pessoas que participarao do manejo:
\bigcirc	
Provide state of the second	
Bolicitar autorização	
Voltar	

Figura 15- Solicitação de autorização de manejo

Atenção:

- Para adicionar a propriedade clique no botão verde "+" e digite a propriedade cadastrada. Para cada propriedade cadastrada haverá uma solicitação de autorização, assim, esta ficha será preenchida individualmente para cada uma das propriedades que o manejador informar que irá realizar o manejo.
- Para cadastro de participantes, clique no botão verde "+".

Importante:

- i. Sempre que o manejo ocorrer em unidade de conservação é necessário enviar a documentação referente à anuência do gestor, o pedido **sempre** seguirá para análise.
- ii. Pode-se marcar mais de uma opção nos tipos de manejo e métodos de abate a serem realizados.
- iii. Sempre que o manejador marcar as opções "outros" nos campos de tipo de manejo ou tipo de abate, o pedido será encaminhado para análise, e somente aprovado se os métodos escolhidos estiverem de acordo com as normas vigentes.
- iv. As autorizações de manejo são **específicas para cada propriedade**. Caso realize a ação em diversas propriedades será necessário emitir uma autorização para cada.
- v. As autorizações de manejo terão validade **máxima de 3 meses**.
- vi. Para solicitar **novas autorizações** é necessário que **não haja pendências,** seja por ausência de entrega dos relatórios de manejo ou outra questão devidamente especificada.
- vii. É imprescindível que o participante esteja inscrito no Cadastro Técnico Federal e com o certificado de regularidade atualizado
- c) Clique em "Solicitar autorização". Verifique a mensagem informada. Em seguida, clique em "Ir para página inicial" (ver Figura 16):



Figura 16- Solicitação de autorização de manejo

d) Verifique se sua autorização já está disponível. Caso requeira análise específica, você será informado, via e-mail, quando o analista apresentar seu parecer.

Suas autorizações sempre estarão dispostas na página inicial (ver Figura 17):



Figura 17- Minhas autorizações de manejo

Atenção:

- O ícone indica que a autorização em questão foi. Ao clicar no i à direita é possível visualizar e imprimir a autorização.
- O ícone representa que o pedido de autorização foi negado, ao clicar no ícone à direita de possível ter acesso ao parecer do analista que negou o pedido.
- As ampulhetas (🔤) referem-se aos pedidos que ainda estão em análise.
- Os botões encaminham o usuário para o preenchimento do relatório de manejo, que deve ser entregue sempre ao fim da vigência das autorizações.

2.2.4 Preenchimento do relatório

 a) Após a execução das ações descritas na autorização, é necessário que o manejador encaminhe os relatórios de manejo. Deverá ser preenchido um relatório para cada autorização e a não entrega no relatório pelo prestador bloqueia a possibilidade de solicitar novas autorizações.

Na página do relatório, os dados devem ser preenchidos conforme requerido na autorização. Inicialmente o prestador irá indicar genericamente os tipos de manejo e método de abate. Posteriormente, no campo referente aos animais, deverá individualizar cada ação executada para cada javali abatido, clicando no botão "+" (ver Figura 18):

Relatório de ativi	dades de manejo
Por favor, relate abaix	o as atividades realizadas apenas entre 01/04/2019 e 26/04/2019:
Início: Fim:	01/04/2019 26/04/2019
Nº animais abatidos:	
UF:	Selecione 💙
Município:	v
Tipo de manejo:	a) Armadilha Curral
	b) Armadilha Gaiola
	C) Espera
	🗌 d) Uso de ama de fogo
	🗌 e) Uso de arma branca
	□ f) Uso de cães
	🗌 g) Outros
Nº de armadilhas:	
Método de abate:	É estritamente proibido o uso de martelos, porretes, ou qualquer instrumento que resulte no abate de forma lenta e brutal do animal manejado.
	🗆 Arme branca
	Arma de fogo
Animais	
Informe, na tabela abi	aixo, os dados dos animais envolvidos no manejo.
Utilize uma linha para	i cada animal. Clique no botão + para adicionar linhas:
Tipo de manejo Méto	odo de abate Sexo Desenvolvimento Peso (kg) Comprimento (cm) Latitude* (Opcional) Longitude* (opcional) Amostra coletada Código do frasco Observações
\bigcirc	
Provide the second second	
Relatar atividadės	
Voltar	

Figura 18- Relatório de atividades de manejo

b) Na janela abaixo (ver Figura 19) será permitido relatar individualmente as ações realizadas para cada javali. Clique em "Adicionar" e repita o processo para cada javali abatido. Os campos referentes ao peso e ao comprimento podem ser preenchidos com valores estimados.

Tino de maneio:	
npo de manejo.	
Sexo:	•
Desenvolvimento:	•
Peso (kg):	
Comprimento (cm)	
Latitude (opcional):	
Longitude (opcional):	
Amostra coletada:	
Código do frasco:	
Observações:	

Figura 19- Dados sobre javalis

Após adicionar os dados de todos os javalis abatidos, clique em "Relatar atividades".

Importante:

- Deverá ser apresentado um relatório para cada propriedade.
- Pendências relacionadas a não entrega do relatório ocasionarão bloqueios para solicitações de novas autorizações.
- Relatórios de manejo devem ser entregues **regularmente com intervalos máximos de 3 meses vinculados à data final das autorizações a que se referem.**
- c) Caso haja pendências de relatórios, o sistema apresentará um alerta na página inicial (ver Figura 20). Neste caso, basta clicar em "OK" e proceder à entrega dos relatórios atrasados.

simaf.hom.ibama.gov.br diz	
Existem débitos de relatórios que impedem nova solicitação autorização	о de ОК
Figura 20- Aviso de pendência	

d) Para preencher os relatórios, basta clicar no ícone 🚨 à direita referente a cada autorização (ver Figura 21):

٧	8591533399DF2019	08/03/2019 até 29/03/2019	E	
	Figura 21	- Exemplo de autorização		

e) Após a entrega do relatório a autorização é finalizada e para continuar com as práticas de manejo, o interessado deverá solicitar nova autorização.

2.3 REGISTRO DE OCORRÊNCIA

O sistema ainda disponibiliza o registro de ocorrências, que é uma ferramenta pode ser utilizado por qualquer cidadão (mesmo que não tenha registro no Simaf ou nos serviços online do Ibama).

a) Para registrar uma ocorrência, acesse <u>https://simaf.ibama.gov.br</u>. Em seguida, preencha o formulário disponível em "<u>Clique aqui para nos informar</u>" (ver Figura 22):



Figura 22- Registro de ocorrências

Importante:

- Para o acesso ao registro de ocorrência é preciso apenas declarar os dados do informante e os dados referentes à ocorrência. Não será requerida a presença do informante para confirmações de notificações feitas.
- O objetivo desse registro é **apenas o relato de ocorrências** como:
 - o avistamento de javalis
 - o ataques a plantações
 - o ataques a outros animais
 - o javalis encontrados mortos
- É preciso informando o local e a data da ocorrência. A finalidade é contribuir com as **pesquisas referentes à ocorrência de javalis no país.**

Nesta parte do site também se encontram os boletins informativos, com informações referentes à legislação vigente e temas relevantes ao manejo de controle dos javalis.

3. LEGISLAÇÃO

Segue abaixo a indicação da legislação vigente, relacionada ao manejo de javalis.

3.1. NORMA ESPECÍFICA FEDERAL

• Instrução Normativa Ibama nº 03/2013 , alterada pela IN 12/2019.

3.2. NORMAS GERAIS

- Constituição da República Federativa do Brasil/1988, Capítulo VI Meio Ambiente, art. 225.
- Lei n° 5.197, de 03/01/1967, que dispõe sobre a proteção à fauna.
- Lei n° 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre Política Nacional do Meio Ambiente.
- Lei n° 9.605, de 12/02/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- Decreto nº 4.339, de 22/08/2002, que institui a Política Nacional da Biodiversidade.
- Decreto nº 2.519, de 16/03/1998, que promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica.
- Decreto nº 4.703, de 21/05/2003, dispõe sobre o Programa Nacional da Diversidade Biológica (Pronabio) e a Comissão Nacional da Biodiversidade (Conabio).
- Resolução Conabio nº 05, de 21/10/2009, que dispõe sobre a Estratégia Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras.
- Deliberação Conabio nº 49, de 30/08/2006, dispõe sobre a criação da Câmara Técnica
 Permanente sobre Espécies Exóticas Invasoras.
- Portaria conjunta MMA/MAPA nº 01, de 05/2017, que institui o Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do javali (Sus scrofa) em estado asselvajado no Brasil.
- Portaria Ibama nº 65, de 31/01/2013, institui o Comitê Permanente Interinstitucional de Manejo e Monitoramento das Populações de Javalis no Território Nacional.
- Portaria Ibama nº 07, de 09/06/2010, altera a Instrução Normativa nº 169, de 20 de fevereiro de 2008, que institui as categorias de uso e manejo de fauna.